



AGRICULTURA



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Renegociação FCO

Senhores Produtores,

ATENÇÃO! Termina dia 31 de dezembro de 2014 o prazo concedido pelo Banco Central do Brasil (BANCEN), através da resolução nº 4.315 ([Clique Aqui](#)), de 27 de março de 2014, que autoriza o Banco do Brasil a **renegociar** a seu critério **operações de FCO** contratadas até 31.12.2008, que estavam em situação de inadimplência até 30.12.2012. Abaixo as principais condições para a renegociação:

- Atualização do saldo devedor até a data de formalização da renegociação, pelos encargos estabelecidos para situação de normalidade, sem incidência de bônus de adimplência, rebate, multa, mora de demais encargos de inadimplência;
- Amortização mínima de 10% (dez por cento) do saldo devedor atualizado nas condições acima;
- Reembolso em até 10 (dez) anos, com carência de até 1 (um) ano;
- Prazo de renegociação até 31.12.2014;
- Não há descontos para liquidação, devendo a dívida ser liquidada pelo saldo devedor atualizado com os encargos estabelecidos para a situação de normalidade; sem incidência de bônus de adimplência, rebate, multa, mora de demais encargos de inadimplência;

A Famato orienta aos produtores para procurarem uma agência do Banco do Brasil e verificar o enquadramento ou não das suas operações e os procedimentos para a efetivação da renegociação.

[BAIXE O INFORMATIVO EM PDF](#)

Karine Gomes Machado
Analista de Agricultura – Núcleo Técnico
agricultura@famato.org.br
(65) 3928-4416

FAMATO| Núcleo Técnico

VERSÃO EM PDF





SistemaFamato

www.sistemafamato.org.br

